



TANATOLOGIA E TESTAMENTO VITAL NO TOCANTINS: UM ESTUDO NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO PARA VELHOS NA AMAZÔNIA

Euler Rui Barbosa Tavares¹
Maria de Lourdes Leoncio Macedo²
Neila Barbosa Osório³
Jocyleia Santana dos Santos⁴

RESUMO:

Este estudo analisa, sob perspectiva educacional tanatológica, as interpretações sobre a morte e o testamento vital entre idosos acadêmicos e professores da Universidade da Maturidade (UMA) da Universidade Federal do Tocantins (UFT), polo de Palmas, na Amazônia Legal. O objetivo geral consiste em compreender como esses atores dialogam com a finitude humana, considerando relações sociais, valores, crenças e religiosidade. Como objetivos específicos, delineiam-se: discutir a inserção da tanatologia no currículo da UMA; captar as vivências e interpretações dos participantes acerca da morte; aprofundar o debate tanatológico nesse contexto; e propor um modelo de testamento vital adaptado à educação para a morte. Trata-se de pesquisa qualitativa, de natureza bibliográfica, documental e de campo, fundamentada na fenomenologia, que privilegia as experiências vividas dos sujeitos. Os participantes compreendem estudantes idosos e professores da UMA/UFT-Palmas. A coleta de dados envolveu análise de documentos curriculares, oficinas temáticas e narrativas orais, com ênfase na desconstrução do tabu da morte. A abordagem fenomenológica permitiu revelar o sentido atribuído à finitude, alinhando-se aos pressupostos de Husserl e Heidegger sobre a intencionalidade e o ser-para-a-morte. Os resultados confirmam a relevância da formação em tanatologia na UMA para fomentar reflexões sobre saúde, doença, autonomia, dependência, vida e morte. Evidenciou-se que o testamento vital, conhecido como diretivas antecipadas de vontade, é viável no ordenamento jurídico brasileiro, respaldado por

1 Graduação em História (PUC-GO), Mestre em Educação (UFT), Doutorando em Educação pelo Programa Educanorte, professor do Instituto Federal do Tocantins (IFTO-Palmas) E-mail: Euler.tavares@ift.edu.br

2 Graduada em História (UEM), Mestre em Educação (UFT), doutoranda em Educação (UFT-EDUCANORTE), Professora da rede estadual de ensino: E-mail: malutocantins@gmail.com
Pós-doutorado em Educação/UEPA. Doutora em História/UFPE. Mestre em História/UFPE.

3 Pós-Doutorado em Educação pela UEPA/PA. Doutora em Ciência do Movimento Humano pela UFSM/RS. Mestrado em Educação pela UNESP de Marília/SP. Graduada em Serviço Social, docente do curso de mestrado e doutorado em Educação pela UFT, Coordenadora da UMA. E-mail: neilaosorio@uft.edu.br

4 Pós-doutorado em Educação/UEPA. Doutora em História/UFPE. Mestre em História/UFPE. Coordenadora do Polo Tocantins do Doutorado em Educação na Amazônia - Rede EDUCANORTE/PGDEA. E-mail: jocyleiasantana@gmail.com

resoluções do Conselho Federal de Medicina (nº 1.805/2006 e nº 1.995/2012) e enunciados do Conselho Nacional de Justiça, embora careça de legislação federal específica. No Tocantins, a UMA emerge como espaço transformador, por meio de oficinas que promovem diálogo intergeracional sobre a finitude, facilitando um envelhecimento ativo e digno. Conclui-se pela necessidade de integrar a tanatologia ao currículo da UMA, propondo um modelo de testamento vital contextualizado à realidade amazônica. Tal instrumento reforça a autonomia dos idosos, contribuindo para políticas educacionais que enfrentem o morrer de forma saudável e ética, com implicações para a formação docente e o acesso a direitos humanos na terceira idade.

Palavras-chave: Educação para a morte. Tanatologia. Testamento Vital. Universidade da Maturidade. Fenomenologia.

REFERÊNCIAS

ALVES, Walquíria Cristina Batista; ARANTES, Rodrigo Caetano; CAMARGO, Arlete; SAMPAIO, Miliana Augusta Pereira; OSÓRIO, Neila Barbosa; SILVA NETO, Luiz Sinésio. Experiências Exitosas do Pará e Tocantins em Educação para o Envelhecimento e Contribuições Freireanas. In: BARROSO, Áurea Eleotério Soares. (org) **Velhice Inéditas, envelhecimento e o estatuto do idoso: diálogos com Paulo Freire**. Itapetininga, Hipóteses, 2021.

ALMEIDA, Simone Aparecida Pinheiro de; OLIVEIRA, Rita de Cássia da Silva. **A Educação para e na Terceira Idade Construindo na Diversidade: uma Inclusão Necessária**. XI Congresso Nacional de Educação. EDUCERE. Grupo de Trabalho - Diversidade e Inclusão. Unesco. 2013.

ANGELUCI, Cleber Affonso. Considerações sobre o existir: as diretivas antecipadas de vontade e a morte digna. **Revista Brasileira de Direito Civil-RBDC**- Belo Horizonte, v.21, p.39-59, julh/set.2019.

ASSUMPCÃO, Evaldo Alves. Tanatologia – Ciência da Vida e da Morte. In: **Anais do 1º Congresso de Tanatologia e Bioética**. Belo Horizonte: Sotamig, 2003, p.21-36.

ASSUMPCÃO, Vinícius de Souza. **Diretivas antecipadas de vontade: uma análise dos limites à autonomia em função das normas penais de tutela do direito à vida** (dissertação). Salvador: Universidade Federal da Bahia; 2014. Disponível em: <https://bit.ly/2VIzthn>. 20 dez. 2022.

BEAUVOIR, Simone de. **Todos os homens são mortais**. tradução Sérgio Milliet. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.

BEAUVOIR, Simone de. **Uma morte muito suave**. Tradução de Álvaro Cabral, prefácio de Lucia Murat. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 2020.

BEAUVOIR, Simone de. **A velhice**. [recurso eletrônico]. tradução Maria Helena Franco Martins. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2018.

BOMTEMPO, TIAGO VIEIRA. Diretivas antecipadas: instrumento que assegura a vontade de morrer dignamente. **Rev. Bioética**, Barcelona, 2012. p. 22-30. Disponível em: <http://scielo.isciii.es> > scielo. Acesso em: 11 set. 2022.

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei nº 8.842**, de 04 de janeiro de 1994. Institui a Política Nacional do Idoso. Brasília: Imprensa Oficial, 1994.

BRASIL. Congresso Nacional. **LEI nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília: Imprensa Oficial, 2003.

BRASIL. **Resolução nº 1.805**, de 28 de novembro de 2006. Permite o médico limitar ou suspender procedimentos e tratamentos que prolonguem a vida do doente em fase terminal, de enfermidade grave e incurável, respeitada a vontade da pessoa ou de seu representante legal. Disponível em: <https://sistemas.cfm.org.br> > visualizar > resoluções. Acesso em: 25 nov. 2022.

BRASIL. **Resolução nº 1.995**, de 9 de agosto de 2012. Dispõe sobre as diretivas antecipadas de vontade dos pacientes. Disponível em: <https://sistemas.cfm.org.br> > visualizar > resolucoes. Acesso em: 25 nov. 2022.

BRASIL. **Conselho Nacional de Justiça**. Enunciado n.º 37, de 2014. Dispõe sobre a aplicação das diretivas antecipadas de vontade no âmbito do Poder Judiciário. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br>>. Acesso em: 10 out. 2023.

CAMINHA, Iraquiton Oliveira. Fenomenologia e Educação. Trilhas Filosóficas – **Revista Acadêmica de Filosofia**, v. 2, p. 11-21, jul.-dez. Caicó -RN, 2012. ISSN 1984-5561.

COSTA CA, Thebaldi IMM. O testamento vital e a possível validade no direito brasileiro. **Revista Eletrônica Jurídica da Fupacto**. v.1, n.1, p.109-19. 2010.

DADALTO, Luciana. Distorções acerca do Testamento Vital no Brasil (ou o porquê é necessário falar sobre uma declaração prévia de vontade do paciente terminal). **Rev. Bioética y derecho** [online]. 2013, n.28 p.61-71. Disponible en: http://scielo.isciii.es/scielo.php?script=sci_arttext&pid=s1886-58872013000200006&lng=es&nrm=iso. issn 1886-5887. <https://dx.doi.org/10.4321/S1886-58872013000200006>. Acesso em: 20 dez. 2022.

DADALTO, Luciana. Reflexos jurídicos da Resolução CFM 1.995/12. **Revista Bioética**, Brasília, v. 21, n. 1, p. 106-112, abril de 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-80422013000100012&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 18 mai. 2023.

DADALTO, Luciana. **Testamento Vital**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

DADALTO, Luciana. **História do Testamento Vital**: entendo o passado e refletindo sobre o presente. Mirabilia Medicinae, 2015. Disponível em: <<https://testamentovital.com.br/blog/historia-do-testamento-vital-entendendo>. Acesso em 29 abr. 2024.

DADALTO, Luciana; ARANTES, Alexandra Mendes Barreto; BARUFFI, Priscila Demari. Diretivas antecipadas de vontade em pacientes com doença de Alzheimer. **Revista Bioét.** v.9,

n.3. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/bioet>. Acesso em: 18 set. 2022.
DINIZ, Fernanda Paula. **Direitos dos idosos na perspectiva civil-constitucional**. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2011.
HEIDEGGER, Martin. **Ser e tempo**. Tradução de Fausto Castilho. Campinas, SP: Ed. UNICAMP: Vozes, 2012, p 54-95.

HUSSERL, Edmund. **A ideia da Fenomenologia**. Trad. Artur Morão. Lisboa: Edições 70, p 133, 2008.

HUSSERL, Edmund. **Meditações Cartesianas: introdução à fenomenologia**. Petrópolis: Vozes, p. 108, 2007.

JOSÉ, Priscilla Curti. O **'testamento vital'**: direitos do paciente e os cuidados paliativos. 2019. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/fid/article/view>. Acesso em: 16 mar. 2022.

KOVÁCS, Maria Julia. **Desenvolvimento da Tanatologia: estudos sobre a morte e o morrer**. **Paidéia**, Universidade de São Paulo, São Paulo-SP, 2008, v.18, n.41, p.457-468.

KOVÁCS, Maria Julia. Educação para a morte. **Revista Psicologia Ciência e Profissão**. São Paulo, 2005. <https://doi.org/10.1590/S1414-98932005000300012>. Acesso em: 08 mar. 2024.

KUNIYOSHI, Eduardo Haga. **As diretivas antecipadas de vontade no direito contemporâneo**. Jusbrasil. Disponível em: [As Diretivas Antecipadas De Vontade | Jusbrasil](#). Acesso em; 20 mar. 2022.

MABTUM, MM.; e MARCHETTO, PB. **Diretivas antecipadas de vontade como dissentimento livre e esclarecido e a necessidade de aconselhamento médico e jurídico**. In: O debate bioético e jurídico sobre as diretivas antecipadas de vontade [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015, p. 89-131. ISBN 978-85-7983-660-2.

MACEDO, Maria de Lourdes Leôncio; SANTOS, Jocyleia Santana dos; e OSÓRIO, Neila Barbosa. O Currículo na Formação do Educador Político Social do Envelhecimento. IN: Osório, Neila Barbosa; Neto, Luiz Sinésio Silva e FILHO, Fernando Afonso Nunes. (org) **GeronTocantins: estudos sobre a educação ao longo da vida na Amazônia legal**. - Ponta Grossa - PR: Atena, 2022.

MASCARO, Sônia Amorim. **O que é velhice**. São Paulo: Brasiliense, 1997.

MABTUM, Matheus Massaro; MARCHETTO, Patrícia Borba. Diretivas antecipadas de vontade como dissentimento livre e esclarecido e a necessidade de aconselhamento médico e jurídico. In: **O debate bioético e jurídico sobre as diretivas antecipadas de vontade** [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015, pp. 89-131. ISBN 978-85-7983-660-2. Available from SciELO Books <<http://books.scielo.org>>.

MELO, Juliana Nicolini de. **Diretivas antecipadas de vontade: a possibilidade de inclusão do Testamento Vital no Ordenamento Jurídico Brasileiro**. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). 2018. Disponível em: http://www.pucrs.br/sites/2019/01/juliana_melo. Acesso em: 23 ago. 2022.

MERLEAU-PONTY, Maurice. **Fenomenologia da Percepção**. Livraria Freitas Bastos, SP, p.41, 2000.

MERLEAU-PONTY, Maurice. **Fenomenologia da percepção**. Tradução: Reginaldo di Piero, p.21, 1971.

OSÓRIO, Neila Barbosa. **Universidade da Maturidade/Universidade Federal do Tocantins: A sensibilização do Ser Humano acima de 45 anos para um Envelhecimento Digno e Ativo**. Palmas - Tocantins, 2006.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar. **Metodologia do trabalho científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico**. Universidade FEEVALE. 2 ed. Novo Hamburgo, Rio Grande do Sul, p. 41-65, 2013.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, p.35- 136, 1987.